



## COMISSÃO RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI -CAU/BR

**INTERESSADO** : Comissão de Relações Internacionais

**ASSUNTO** : Aprovação da Declaração de Cooperação entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e o *National Council of Architectural Registration Boards* - NCARB

**DELIBERAÇÃO Nº 010/2014-CRI-CAU/BR**

A Comissão de Relações Internacionais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CRI-CAU/BR) reunida ordinariamente na sede do CAU/BR em Brasília, no dia 22 de outubro de 2014,

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAUs, e dá outras providências;

Considerando que o CAU/BR é o órgão que orienta, disciplina e supervisiona a prática profissional de arquitetura e urbanismo no Brasil e que o NCARB representa os órgãos de licenciamento de arquitetura de 50 estados, do Distrito de Colúmbia, de Guam, de Porto Rico e das Ilhas Virgens (EUA);

Considerando que as partes têm competência para prescrever a regulamentação da profissão de arquitetura nos respectivos países, e compartilham o objetivo de licenciamento de arquitetos, para proporcionar serviços profissionais, nas respectivas jurisdições, visando a salvaguardar a saúde, a segurança e o bem-estar da sociedade;

Considerando que as partes estão interessadas em promover a cooperação mútua, a fim de aprimorar a prática da arquitetura em ambos os países;

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – CRI do CAU/BR, no uso das atribuições que conferem o Art. 54 do Regimento Geral do CAU/BR, redação aprovada pela Resolução nº 33, de 6 de setembro de 2012, do Plenário do CAU/BR;

**DELIBEROU:**

1. Aprovar a Declaração de Cooperação entre o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR – e o *National Council of Architectural Registration Boards* - NCARB;
2. Encaminhar a referida declaração ao Plenário do CAU/BR, para apreciação e deliberação.

Brasília-DF, 22 de outubro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES SIMON  
Coordenador

JOSÉ ROBERTO GERALDINE JR.  
Coordenador Adjunto

DANIEL AMOR  
Membro

FERNANDO DINIZ MOREIRA  
Membro

MARIA LAÍS CUNHA  
Membro